

**EDITAL – PROCESSO SELETIVO MEDICINA  
2020 – 2º SEMESTRE  
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – CAMPUS ESTÂNCIA**

**JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA**

**Reitor**

**AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA**

**Vice-Reitora**

**ARLEIDE BARRETO SILVA**

**Pró-Reitora de Graduação**

**TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS**

**Vice-Presidente Acadêmico**

**JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR**

**Coordenador da Compese**

**0800 -729 -2100**

[www.unit.br](http://www.unit.br)

## CALENDÁRIO\*

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Junho	22	Início do Período de Inscrições
		03	Término do Período de Inscrições
	Julho	06	Início do prazo da entrega dos documentos sociais via e-mail ( <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a> )
		10	Término do prazo da entrega dos documentos sociais
		15	Data limite para divulgação dos candidatos classificados na 1ª etapa
		20 a 24	Data para realização das entrevistas remotas com a comissão de bolsas
		27	Início do prazo para realização de visitas domiciliares para os classificados(*)
		31	Término do prazo para realização de visitas domiciliares para os classificados (*)
		Agosto	05
	06		Início do Período de Matrícula dos Classificados (**)
	12		Término do Período de Matrícula dos Classificados (**)
	13		Início do Período de Convocação de Excedentes
	17		Início das aulas (podendo ser alterado) (**)

**(\*) As visitas domiciliares estarão condicionadas à liberação das atividades presenciais: Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, a UNIT SE poderá realizar as visitas domiciliares dentro do prazo previsto no calendário. Caso contrário, a UNIT SE poderá substituir as visitas domiciliares por outro critério de avaliação, sendo divulgado previamente através do portal [www.unit.br](http://www.unit.br)**

**(\*\*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19.**

### COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

#### ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08  
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia  
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

#### CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

#### HOME PAGE:

[www.unit.br](http://www.unit.br)

**PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2020/2º SEMESTRE – PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS****EDITAL UNIT-SE, Nº 09, de 22 de junho de 2020**

A Universidade Tiradentes – UNIT, Campus Estância, com sede na Trav. Tenente Eloy, S/N, Bairro Alagoas, CEP: 49200-000 – Estância/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR nº 33/2020, de 22 de junho de 2020, “add referendum” do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Tiradentes, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Medicina 2020 – 2º Semestre – Programa de Bolsas de Estudos, destinado a estudantes comprovadamente carentes e que não disponham de recursos financeiros para arcar com as mensalidades, conforme critérios estipulados neste Edital.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Medicina 2020 – 2º Semestre – Programa de Bolsas de Estudos da Universidade Tiradentes, Campus Estância, deverão obedecer aos seguintes requisitos para seleção:

- a. Ser brasileiro (a);
- b. Residir no município de Estância/SE, por no mínimo 03 (três) anos;
- c. Ser oriundo do ensino médio completo da rede pública estadual de ensino ou como bolsista integral da rede particular;
- d. Ter cursado o ensino médio parcialmente na rede pública e/ou parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral;
- e. Ter participado, no mínimo, em uma das edições, a partir de 2015, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtido a nota (calculada através da média aritmética ponderada dos 05 eixos), igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos e nota individual dos eixos diferente de 0 (zero);
- f. Apresentar a renda bruta per capita mensal familiar de até 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo vigente;
- g. Não possuir diploma de ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: De 22 de junho até 03 de julho de 2020.

2.2. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

2.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às 14 horas do dia 22 de junho e às 18 horas do dia 03 de julho de 2020. As inscrições feitas no dia 03 de julho de 2020, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.2.2. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Medicina – 2º Semestre – Programa de Bolsas de Estudos, objeto deste edital, é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Programa de Bolsas de Estudos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.4. Só é permitida uma inscrição por candidato neste edital.

2.2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.2.6. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.3. Após o período de Pandemia, com a liberação das atividades presenciais no Campus, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - no Campus Estância, Trav. Tenente Eloy, S/N- Bairro Alagoas - CEP: 49.200-000 – Estância/SE, no horário de funcionamento.

2.4. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

## **2.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET**

2.5.1. Para inscrever-se via internet para o Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos da Universidade Tiradentes - Campus Estância, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), Portal da Universidade Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo Programa de Bolsas de Estudos, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.2. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet;

2.5.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito, até o vencimento;

2.5.5. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após realizada a inscrição.

2.5.6. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.5.8. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes, em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.6. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a COMPESE, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br) ou com o Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br), ou pelo telefone 0800-729-2100, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

2.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

2.8. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Apresentação da documentação do item 4.1 irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo), antes ou após a realização da seleção, utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após a realização da seleção.

## **3. DO CURSO E VAGAS**

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas nesse Processo Seletivo de Medicina 2020 – 2º Semestre – Programa de Bolsas de Estudos, conforme discriminação a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT SE, CAMPUS ESTÂNCIA TRAV. TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE				
TURNOS	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
Integral	Medicina	Bacharelado	05	6,0

3.2. O curso para o qual está sendo ofertada a vaga, de acordo com este edital, foi autorizada e/ou reconhecido conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO		
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria nº 173/2020	12/06/2020

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão enviar os documentos originais, no formato de *pdf*, para o e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), conforme relação abaixo, no período de 06 a 10 de julho de 2020.

- a. Boletim de Desempenho Individual do ENEM a partir do ano de 2015;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio em Escola Pública ou Particular (Quando bolsista total);
- c. Documentos Pessoais (RG e CPF) do candidato e dos demais membros do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento);
- d. Certidão de Nascimento, Casamento ou da Separação Judicial dos pais, ou candidato, quando for o caso, ou declaração de união estável;
- e. Comprovante de conta de água ou da conta de energia ou da conta de telefone de onde reside;
- f. Comprovante das condições de moradia, se financiada, a última prestação paga e, se locada, os 3 (três) últimos recibos de pagamento e o contrato de aluguel, com firma reconhecida nas assinaturas, assim como comprovante de residência de água, energia ou telefone em nome dos pais ou do próprio candidato, que comprovem as condições de moradia;
- g. Atestado médico comprobatório, caso exista no grupo familiar, algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial, com data anterior aos últimos 12 meses anteriores à data deste edital;
- h. Comprovante de pagamento de mensalidade por parte dos demais membros do grupo familiar em instituição de ensino superior privada, se for o caso;
- i. Comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar (incluindo o candidato) com idade superior a 16 anos, referentes ao mês anterior à data de inscrição. Se trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) feita por contador inscrito no CRC (Regulamento nº 872, de 23.03.2000, do Conselho Federal de Contabilidade). Se aposentado ou pensionista, anexar cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS. Demais documentos que possam comprovar a renda do Candidato e dos demais membros do grupo familiar;
- j. Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal do candidato e dos demais membros do grupo familiar;
- k. Demais documentos que se julgarem necessários.

4.2. Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser enviados através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br). Caso haja a liberação das atividades presenciais no Campus, após o período de Pandemia do novo Coronavírus e dentro do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá entregar os documentos *in loco* no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado no Campus Estância, no seguinte endereço: Trav. Tenente Eloy, S/N, Bairro Alagoas - CEP: 49.200-000 – Estância/SE, no horário do seu funcionamento.

4.3. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios, sendo automaticamente eliminado o candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatória e/ou classificatória.

5.2. Primeira Etapa, eliminatória e classificatória, compreenderá apuração de notas do ENEM e conferência de documentação (documentação completa), entregues no período estabelecido no presente edital. A avaliação e seleção serão a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas no ENEM, igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos, devendo a nota de cada eixo ser superior a 0 (zero).

5.2.1. A UNIT avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.*

5.2.2. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

5.2.3. É exigido um valor mínimo de **600 pontos** da média aritmética ponderada das notas do candidato.

5.2.4. A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada na tabela do item 3.3.

5.2.5. O cálculo da Nota final do candidato na primeira etapa será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (Peso  $P_1 = 3$ )

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Peso  $P_2 = 4$ )

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (Peso  $P_3 = 1$ )

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Peso  $P_4 = 3$ )

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (Peso  $P_5 = 1$ )

5.2.6. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

5.2.7. O resultado da primeira etapa será divulgado até as 20 horas do dia 15 de julho de 2020 no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

5.3. A Segunda Etapa, eliminatória, que compreenderá análise de requisitos e condições socioeconômicas atestados pelos documentos apresentados no item 4.1 e a realização de entrevistas e visitas domiciliares para verificação, in loco, das informações prestadas pelos candidatos.

5.3.1. As visitas domiciliares estarão condicionadas à liberação das atividades presenciais: Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, a UNIT poderá realizar as visitas

domiciliares dentro do prazo previsto no calendário. Caso contrário, a UNIT poderá substituir as visitas domiciliares por outro critério de avaliação, sendo divulgado previamente através do site [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará na forma prevista nos itens 5.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Menor renda per capita;
- b. Maior nota na redação do ENEM e
- c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1. Até às 20h do dia 05 de agosto de 2020, será divulgada a relação final dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do site oficial da Universidade ([www.unit.br](http://www.unit.br)). Além disso, o resultado também estará disponível no DAAF da Universidade Tiradentes, no seguinte endereço: Trav. Tenente Eloy, S/N - Bairro Alagoas - CEP: 49.200-000 – Estância/Se, no horário do seu funcionamento, e pela internet.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação de matrícula com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes LTDA:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso de graduação bacharelado em Medicina, tornando-se aluno da UNIT.

b. A celebração da matrícula estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes – UNIT.

8.2. O Programa de Bolsas de Estudos referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado.

8.2.2. Após o resultado, para efetivar a matrícula, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas da Universidade Tiradentes, Campus Estância, farão as matrículas, de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br), entre os dias 06 e 12 de agosto.

8.2.2.1. No caso de desistência, aplicar-se-ão os mesmos critérios dos itens 8.7.3 e 8.12 e seguintes.

8.2.3. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial,

os candidatos classificados para o curso oferecido no Campus Estância deverão efetuar a matrícula no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, na Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas - Estância/SE.

8.2.4. Enquanto perdurar o cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 8.9 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato *pdf*, para este e-mail.

8.3. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas de estudantes bolsistas e não bolsistas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas.

8.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar documentos relativos a efetivação de matrícula, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato o RG e CPF do subscritor.

8.4.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar documento comprobatório original da emancipação no ato da assinatura de documentos relativos à efetivação da matrícula.

8.5. A partir do dia 13 de agosto de 2020, havendo existência de vagas para bolsas de estudo para o segundo semestre do ano de 2020, serão convocados os candidatos após o limite de vagas, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os selecionados serão submetidos à continuidade da etapa no item 5.1.2.

8.5.1. Finalizada a etapa do item 8.6, após a divulgação do resultado, os candidatos convocados terão o prazo de 24 horas para efetuar a matrícula.

8.6. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.6.1. Após iniciadas as atividades acadêmicas em 2020/2, caso venham a existir vagas do programa de bolsas de estudos, em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a UNIT convocará, seguindo a ordem de classificação, os candidatos classificados após o limite de vagas para cursar o semestre vigente.

8.6.2. Os candidatos convocados através do item 8.6.1 farão a sua matrícula no prazo e etapas determinados no item 8.5.1.

8.6.3. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos.

8.7. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, na condição de bolsista, deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

8.8. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida independentemente da classificação para o semestre letivo, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original.

#### **8.9. Documentação exigida (originais) para matrícula:**

- a. CPF;
- b. Histórico/Certificado do Ensino Médio;
- c. Certidão de Nascimento Ou Casamento;
- d. Documento de Alistamento Militar (Para candidato do sexo masculino);
- e. Cédula de identidade (RG);

f. Comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses do candidato classificado, no município de Estância - Sergipe, cujo endereço deverá constar no documento de efetivação da matrícula;

8.9.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos pessoais (CPF e o RG), originais;

8.9.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu RG e os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor, deverá apresentar os documentos originais do responsável pelo aluno também (CPF/RG);

8.9.3. Alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

8.10. Em nenhuma circunstância, o procurador poderá efetuar a matrícula do candidato, caso não apresente toda a documentação exigida.

8.11. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

8.12. As atividades práticas do curso de Medicina da UNIT serão desenvolvidas em unidades de saúde da região metropolitana e do interior do Estado de Sergipe. O Translado para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

8.13. Aos alunos matriculados no curso oferecido pela UNIT aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

8.14. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.15. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.15.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

## **9. DA RENOVAÇÃO**

9.1. O aluno deverá consultar o Regulamento de Renovação de Matrícula próprio e vigente à época.

## **10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A Comissão para Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Curso de Medicina – Campus Estância da UNIT SE, nomeada pela Reitoria da Universidade Tiradentes, através da Portaria GR nº 028/2020, de 10 de junho de 2020, será composta pelos seguintes componentes:

a. 1 (Um) representante da Vice-presidência Acadêmica do Grupo Tiradentes;

b. 1 (Um) representante da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Tiradentes;

c. 1 (Um) representante da COMPESE;

d. 1 (Um) representante da Gestão do Campus Estância;

e. 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina do Campus Estância;

f. 1 (Um) assistente social;

g. 1 (Um) representante do Corpo Discente do Campus.

10.2. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Local de Bolsas definida pela Reitoria da UNIT.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos da UNIT, Campus Estância – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas.

11.2 A bolsa de estudos de que trata esse Edital será renovada semestralmente desde que o estudante mantenha os critérios de concessão e manutenção previstos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

11.3. O curso oferecido pela UNIT poderá realizar as aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive, podendo ser utilizado para atividades acadêmicas normais, bem como para reposições de atividades acadêmicas, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente.

11.4. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

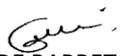
11.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado.

11.6. O presente no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos da UNIT, Campus Estância, é válido exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2020.

11.7. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 8.9 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato *pdf*, para este e-mail.

11.8. Em função do período de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, as aulas do segundo semestre de 2020 poderão iniciar de forma virtual, através da plataforma *Google For Education*, com aulas ao vivo e no horário previsto no calendário acadêmico

Estância/SE, 22 de junho de 2020.



ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora Acadêmica



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compepe